



LEI Nº 1.727

= Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.627.74 que regula a concessão de Bolsas de Estudos =

Ubirajara

O SR. ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito do Município de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e eu promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica acrescido no final do parágrafo
único do Artigo 1º da lei nº 1.627 de 20 de Maio de 1974 mais os /
seguintes dizeres : " e outros, inclusive os de natureza profis -
sionalizante ".

ARTIGO 2º - O Artigo 5º da referida Lei nº 1627/
de 20 de Maio de 1974, passa a ter a seguinte redação : Artigo 5º-
O valor das bolsas concedidas, será colocado na Tesouraria Municipi-
pal, à disposição dos estabelecimentos de ensino correspondentes ,
cuja retirada, preenchidas as formalidades exigidas, poderá ser /
efetuada por pessoa devidamente credenciada, até o último dia do
mes que precede aos exames finais de promoção.

ARTIGO 3º - O valor total das bolsas de estudos,
fixado no artigo 8º da lei nº 1627 de 20 de Maio de 1974, fica, a
partir do exercício de 1976, em diante, elevado para CR\$:-.....
600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) anuais, cuja despesa correrá
por conta de dotação própria consignada no orçamento corresponden-
te.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 10 DE Março DE 1.976

Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
= Prefeito Municipal =